

**ATA N.º 12/2013
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2013**

-----Aos treze dias do mês de Junho do ano de dois mil e treze, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, JÚLIO JOÃO CARREIRA VIEIRA, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, LUÍS MANUEL COELHO DE ALMEIDA, RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO E FERNANDO MANUEL DE CARVALHO OLIVEIRA MONTEIRO. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**
– Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final, com a abstenção do Vereador Senhor Luís Manuel Coelho de Almeida. -----

-----**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** – A Câmara Municipal deliberou por unanimidade marcar uma reunião extraordinária para dia vinte de junho, pelas nove horas e trinta minutos, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1) Regulamento de Transportes Escolares;-----
-----2) Autorização de Abertura de Procedimentos Concurrais de Recrutamento de Trabalhadores, com vista à constituição de relação jurídica de emprego pública.-----

OBRAS PARTICULARES

-----**PROCESSO N.º 01/2012/7 – REQUERENTE:** Grutas de Mira de Aire, S.A., requer a aprovação do projeto de arquitetura respeitante à construção de 8 bungalows com 11 unidades de alojamento num empreendimento turístico, sito na Rua 10 de abril, freguesia de Mira de Aire. -----

-----Deliberado aprovar.-----

LOTEAMENTOS

-----**PROCESSO N.º 02/1990/10 – REQUERENTE:** Luphen Imobiliária, S.A. (na qualidade de proprietária do lote n.º 1), requer a aprovação do pedido de alteração das áreas dos lotes n.º 1 e n.º 2 respeitante a um loteamento em nome de Teodoro Lopes da Silva, sito na Rua da Fonte, freguesia de Juncal. -----

-----Deliberado aprovar. -----

-----Não tomou parte da deliberação o Vereador Senhor Luís Manuel Coelho de Almeida que se ausentou da sala.-----

DIVERSOS

-----**AQUISIÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DO ANDAM** – Presente um requerimento de Isaac Manuel Barreiro da Silva a solicitar o pagamento em prestações

conforme o Regulamento da Hasta Pública n.º 2 referente à alienação da Escola Primária do Andam. -----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DESTINADA À ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS – 3ª FASE** – Presente uma carta de José Bento da Silva, proprietário do prédio rústico com a área de 8.400 m², sito em Santeira, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 005.0015.0000 da freguesia de S. Pedro, a informar que vende a parcela de terreno com a área de 380,94 m², a desanexar do mesmo, pelo montante de 2.458,60 euros. ---

-----Deliberado adquirir a área de 380,94 m², a desanexar do prédio rústico sob o artigo n.º 005.0015.0000, no valor de €6,47/m², que perfaz o total de dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e sessenta cêntimos. -----

-----Mais foi deliberado autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----**PARECER PRÉVIO VINCULATIVO REFERENTE A CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Presente uma informação da Chefe da Divisão Financeira, Dra. Neuza Morins, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência da deliberação do Órgão Executivo tomada em Reunião de Câmara realizada em 16-02-2012, sobre o assunto acima mencionado, junto remeto, para conhecimento, a listagem de procedimentos realizados no âmbito do Parecer Genérico emitido por aquele Órgão e que decorreram no âmbito da aplicação do regime simplificado, nos termos do artigo 128º do CCP (Código de Contratação Publica), no período de 08-05-2013 a 31-05-2013.-----

-----É o que me cumpre informar.”-----

-----Deliberado tomar conhecimento.-----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS** -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria.-----

-----**TRANSFERÊNCIA DE FUNDOS PARA A UAC – AGÊNCIA PARA A PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS CENTROS HISTÓRICOS DE LEIRIA, BATALHA E PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Vereador com os Pelouros da Economia, Finanças e da Cultura, Dr. Albino Januário, no seguinte teor: -----

-----“Nos termos da escritura de constituição da UAC – Agência para a Promoção e Desenvolvimento dos Centros Históricos de Leiria, Batalha e Porto de Mós, realizada em 2007, cada um dos Municípios indicados ficou obrigado a transferir para os cofres da Agência, o montante anual de 5.000,00€, a título de “Fundos Associativos”. -----

-----É com base nesta obrigação estatutária e na necessidade financeira da Agência em solver compromissos decorrentes da atividade em curso, que **proponho** que o Executivo Municipal delibere positivamente a transferência de 5.000,00 € (cinco mil euros), a favor da referida Agência, importância correspondente aos “Fundos Associativos” obrigatórios, referentes ao exercício económico de 2013.-----

-----À consideração do Executivo.”-----

-----Deliberado transferir cinco mil euros.-----

-----**SUBSÍDIO A ATRIBUIR AO FUNDO SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS – FESTAS DE S. PEDRO 2013** – Presente uma carta da entidade mencionada em epígrafe a solicitar a atribuição de um subsídio no montante de cinquenta mil euros, destinado a fazer face às despesas com a realização das Festas de S. Pedro 2013. -----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de quarenta e cinco mil euros. --
-----Mais foi deliberado autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o protocolo e aprovar o mesmo.-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS MARCHAS POPULARES – FESTAS DE S. PEDRO 2013** – Presente uma proposta do Vereador com os Pelouros da Economia, Finanças e da Cultura, Dr. Albino Januário, no seguinte teor: -----

Nome da Entidade	1ª Prestação 60%	2ª Prestação 40%	Total (100%)
Ass. Cultural Pedreiras (Marcha adultos)	2.250 €	1.500 €	3.750€
Soc. Recr. Cabeça Veada (Marcha Adultos)	2.250 €	1.500 €	3.750€
Assoc. Coral Gaudie Vitae Mira de Aire (Marcha Adultos)	2.250 €	1.500 €	3.750€
Centro Cultural e Recreativo D. Fuas – F. Oleiro (Marcha Adultos)	2.250 €	1.500 €	3.750€
Stª. Casa Miser. P. de Mós - J. Infância (Marcha Infantis)	1.650 €	1.100 €	2.750€
Ass.Pais Enc. EB1 – S. Jorge (Marcha Infantil)	1.650 €	1.100 €	2.750€

----- **total 20.500,00 €.**-----

-----Nota: -----
-----Proponho ainda que o montante referido seja pago em duas prestações. Uma, no montante de 60%, a pagar imediatamente após esta deliberação, e outra, no montante dos restantes 40%, a pagar a partir do próximo dia 28 de Junho corrente (dia da atuação das marchas). -----

-----Deliberado concordar com a proposta e proceder em conformidade, atribuindo os apoios propostos. -----

-----**DEVIDO À URGÊNCIA, FOI DELIBERADO DISCUTIR OS SEGUINTESS ASSUNTOS:**-----

-----**AUTORIZAÇÃO PARA A TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE DO LOTE 2B DA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS** – Na sequência dos documentos enviados pelas empresas “Plásticos IPA, S.A.” (adquirente) e “Portões DMC – Indústria de Portas e Grades, Lda.” (transmitente) e de harmonia com o artigo 9º do processo de candidatura para aquisição de Lotes Industriais inseridos no Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Porto de Mós, submete-se ao Executivo Camarário a devida autorização para a transmissão de propriedade do lote 2B da Zona Industrial de Porto de Mós.-----

-----Deliberado autorizar a referida transação pelo montante de sessenta e quatro mil, e novecentos e oitenta euros, ficando o adquirente sujeito a todas as normas do Regulamento Municipal, nomeadamente ao estipulado nos n.ºs 6 e 7 do artigo 5º e nos artigos 8º e 9º, isto é, o adquirente deverá no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data da escritura pública de compra e venda, dar início à implantação do projeto no terreno e de doze meses após a data do alvará – licença de construções, deverá a unidade estar em completa laboração, de acordo com o projeto aprovado e licenciado. -----

-----O não cumprimento de qualquer dos prazos estabelecidos neste Regulamento implica que a Câmara Municipal tome posse do lote, ou lotes, no estado em que o(s) mesmo(s) se encontre(m), sem qualquer direito à importância já entregue ou a qualquer indemnização, por parte do adquirente, bem como das benfeitorias, existentes à data daquele tomada de posse. -----

-----Atendendo às condições especiais de venda dos lotes da Zona Industrial só serão permitidos negócios jurídicos de transmissão de propriedade de lotes e benfeitorias neles existentes, desde que devidamente autorizados, caso a caso, pela Câmara Municipal. -----

-----Tendo-se absterido o Vereador Senhor Júlio João Carreira Vieira.-----

-----**AUTORIZAÇÃO PARA A TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE DO LOTE 14A DA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS** – Na sequência dos documentos enviados pelas empresas PORTÕES DMC – Indústria de Portas e Grades, Lda. (adquirente) e Pedras XXI – Arte e Decoração, Lda. (transmitente) e de harmonia com o artigo 9º do processo de candidatura para aquisição de Lotes Industriais inserido no Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Porto de Mós, submete-se ao executivo Camarário a devida autorização para a transmissão de propriedade do lote 14A da Zona Industrial de Porto de Mós. -

-----Deliberado autorizar a referida transação pelo montante de trinta mil, setecentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos, ficando o adquirente sujeito a todas as normas do Regulamento Municipal, nomeadamente ao estipulado nos n.ºs 6 e 7 do artigo 5º e nos artigos 8º e 9º, isto é, o adquirente deverá no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data da escritura pública de compra e venda, dar início à implantação do projeto no terreno e de doze meses após a data do alvará – licença de construções, deverá a unidade estar em completa laboração, de acordo com o projeto aprovado e licenciado. -----

-----O não cumprimento de qualquer dos prazos estabelecidos neste Regulamento implica que a Câmara Municipal tome posse do lote, ou lotes, no estado em que o(s) mesmo(s) se encontre(m), sem qualquer direito à importância já entregue ou a qualquer indemnização, por parte do adquirente, bem como das benfeitorias, existentes à data daquele tomada de posse. -----

-----Atendendo às condições especiais de venda dos lotes da Zona Industrial só serão permitidos negócios jurídicos de transmissão de propriedade de lotes e benfeitorias neles existentes, desde que devidamente autorizados, caso a caso, pela Câmara Municipal. -----

-----Tendo-se absterido o Vereador Senhor Júlio João Carreira Vieira.-----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: 4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2013** – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: 4ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO DE 2013** – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**RENOVAÇÃO DE CONTRATOS A TERMO CERTO A TEMPO PARCIAL – EDUCAÇÃO** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara Municipal, João Salgueiro, no seguinte teor: -----

-----“Considerando que nos termos do disposto no artigo no artigo 103º da Lei nº59/2008 de 11 de Setembro, os contratos a termo certo duram pelo período acordado, não podendo exceder três anos, incluindo renovações;-----

-----Considerando que a Câmara Municipal celebrou contrato a termo certo com 27 Assistentes Operacionais, para assegurar a componente de apoio à família, nas modalidades de serviço de almoço e prolongamento de horários, nos estabelecimentos de educação pré-escolar e serviços de almoço nos estabelecimentos do 1º CEB; -----

-----Fundamentado o interesse na existência de relevante interesse público na renovação dos contratos a termo, ponderada a necessidade de manter os 27 lugares de Assistente Operacional de forma a prestar um serviço eficiente e racional otimizando os recursos humanos existentes de forma a assegurar o cumprimento de obrigações de serviço público legalmente estabelecidos. -----

-----Verificados os pressupostos legais e existindo a possibilidade de renovação dos contratos, proponho que o órgão executivo se pronuncie. -----

-----À consideração da Câmara Municipal. -----

-----Deliberado autorizar a renovação dos contratos. -----

-----**APOIO FINANCEIRO AO RALLYE SPRINT DE PORTO DE MÓS – 2013** - Presente um ofício do Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria - Kartódromo de Leiria, a solicitar um apoio em prémios a entregar aos participantes da prova de Rallye Sprint de Porto de Mós, que se realiza no próximo dia 30 de junho do corrente ano. -----

-----Deliberado atribuir o apoio em prémios até ao montante máximo de quinhentos e vinte euros.- -----

-----**ATRIBUIÇÃO DE TOPONIMIA A ARRUAMENTO NA FREGUESIA DE PEDREIRAS** – Presente um ofício da Freguesia de Pedreiras a solicitar a atribuição do nome “Beco do Batata” ao beco na Moitalina, junto da casa da Senhora Maria Fernanda Pires e que foi aprovado na Assembleia de Freguesia de vinte e quatro de abril de dois mil e treze. -----

-----Deliberado aprovar. -----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CASTELO, PARA O PERÍODO QUE DECORRE DAS 19H00, DO DIA DO 07.09.2013, ATÉ ÀS 04H00 DO DIA 08.09.2013, SOLICITADO POR RERBERT GOMES, PARA A REALIZAÇÃO DO “SUMMER CASTLE 2013” – NOITE DE CONTO DE FADAS** – Presente uma proposta do Vereador do Pelouro de Economia e Finanças e da Cultura, Dr. Albino Januário, no seguinte teor: -----

-----“1 – O pedido cumpre parcialmente o estipulado no artigo 5º do Regulamento Municipal em vigor, publicado em 14 de Março de 2011. -----

-----2 – O evento em perspectiva é de enquadramento duvidoso na al. b), do artigo 11º, do referido Regulamento, considerando as referências constantes do material promocional nos cartazes anexos. -----

-----3 – Aquando da realização das 3 edições em 2009, 2010 e 2011, registaram-se ocorrências que pela natureza, dimensão e práticas utilizadas, geraram problemas e implicações várias que justificaram a não cedência do espaço em 2012, à mesma entidade e para o mesmo fim. -----

-----4 – A estrutura e a natureza do evento em perspectiva para 2013 não diferem significativamente da proposta apresentada para a realização do mesmo em 2012. -----

-----Pelas razões, **proponho**, que o Executivo delibere indeferir o pedido em anexo. -----

-----Deliberado concordar com a proposta e indeferir o pedido, com o voto contra do Vereador Senhor Júlio João Carreira Vieira. -----

-----**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO CONSUMO DE ÁGUA PARA A UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS** – Presente um ofício da Santa Casa

da Misericórdia de Porto de Mós, a solicitar a isenção do pagamento da taxa de serviços de água para a Unidade de Cuidados Continuados, que irá abrir brevemente.-----

-----Deliberado isentar até ao final do ano de dois mil e treze.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Ata em Minuta no final da Reunião.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas onze horas, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

